ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência - Pessoa Jurídica

MMKR PUBLICAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 47.593.883/0001-54

Data da Elaboração: 21 de março de 2025.

Data Base: último dia útil do mês anterior à Data de Elaboração

co	NSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA	INFORMAÇÕES
		(1) THIAGO COLANERI SOMMER SALOMÃO , brasileiro, casado, administrador, portador cédula de identidade RG nº 32.241.550-2 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 368.977.76 23, residente e domiciliado à Avenida Portugal, nº 605, Apto 173, Brooklin, São Paulo/S CEP 04559-001, responsável pela administração da Companhia;
1.	Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	(2) MATHEUS SOARES, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade fino 39.388.500 SSP/SP inscrito no CPF/MF sob o no 430.677.338-86, residente e domiciliar à Rua Tupiguaes, no 123, Santana, São Paulo/SP, CEP 02022-040, responsável perimplementação e pelo cumprimento das regras e procedimentos internos estabelecidas Resolução CVM no 19/2021;
		(3) MURILO GOMES RIBEIRO , brasileiro, casado, consultor de valores mobiliários, portador cédula de identidade RG nº 35.520.382-0 inscrito no CPF/MF sob o nº348.531.348-3 residente e domiciliado à Rua Monsenhor Francisco de Paula, nº 364, Vila Aricanduva, S. Paulo/SP, CEP 03504-000, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliário
1.1.	Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Instrução, atestando que: (i) reviram o formulário de referência; e	Vide Anexo I.
	(ii) o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa.	

A **MMKR PUBLICAÇÕES S.A.**, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.593.883/0001-54, com sede à Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP: 04.538-133 ("**MMKR**" ou "**Companhia**"), foi constituída em 16 de agosto de 2023.

1.2. Breve histórico sobre a constituição da empresa

A Companhia dedica-se ao fornecimento de conteúdos sobre finanças, por meio de vídeos, textos, newsletters e podcasts. Seu objetivo é facilitar e viabilizar o acesso às informações financeiras tanto para grandes investidores quanto para o público em geral.

Atualmente, a **MMKR** conta com mais de 300 mil espectadores por mês, somando a audiência de podcasts, vídeos no YouTube e newsletters.

A área exclusiva para assinantes, chamada Comunidade Market Makers, possui 121 membros, e o fundo de ações MARKET MAKERS FIA, inspirado nas recomendações da **MMKR**, conta com R\$ 5,1 milhões e 175 cotistas.

1.3. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:

(i) os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário:

Constituição da MMKR:

A **MMKR PUBLICAÇÕES S.A.** foi constituída em 2022, sob a então denominação social "SF 560 Participações Societárias S.A.", tinha como acionistas os Srs. Luis Guilherme de Souza Silva e Lawrence Santini Echenique, e seu objeto social era a participação em outras sociedades, na qualidade de acionista ou quotista.

> Aquisição

Em outubro de 2022, Thiago Colaneri Salomão, Renato Santiago de Oliveira Santos, Matheus Soares e Josué Guedes adquiriam a totalidade das ações da Companhia, com a consequente retirada de Luis Guilherme de Souza Silva e Lawrence Santini Echenique como acionistas da Companhia e renúncia deles aos cargos de Diretores. Os novos acionistas elegeram a nova Diretoria (Thiago Salomão, Diretor Presidente; Renato Santiago de Oliveira

Santos e Matheus Soares, Diretores Vice-Presidentes) e alteraram a razão social da Companhia para "MMKR Publicações".

> Alteração do Objeto Social

Em abril de 2023, os acionistas da MMKR houveram por bem alterar o objeto social da Companhia, que passou a dedicar a fornecer conteúdos sobre finanças por meio de vídeos, textos, newsletters e podcasts.

> Ingresso da Empiricus:

Ainda, em 2023, a Empiricus Research Publicações S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.155/0001-07, ingressou como acionista da MMKR, passando a deter 40% do capital social. Nessa oportunidade, os então acionistas passaram a deter participação societária indireta na MMKR, através de constituição da holding Market Makers Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 49.440.346/0001-08, na qual são quotistas, e que passou a deter 60% do capital social. Esse evento marcou uma importante mudança na estrutura societária da empresa. Em novembro de 2023, Renato Santiago de Oliveira deixou de ser sócio quotista da Market Makers Ltda.

> Formação do Conselho de Administração:

A **MMKR** organizou seu Conselho de Administração com cinco conselheiros: Thiago Colaneri Sommer Salomão, Rodolfo Cirne Amstalden, Caio Cesar de Arruda Mesquita, Bruno Chatack Ferreira Marins e Diego Faria Guilherme.

O Conselho de Administração é responsável pela nomeação e destituição dos Diretores, aprovação do aumento do capital social, discussão do orçamento anual, avaliação e revisão dos planos de negócios, supervisão da Companhia e aprovação sobre a alienação de ativos.

Estrutura da Diretoria:

A administração da Companhia é realizada por uma Diretoria composta por até três Diretores, sendo Thiago Colaneri Sommer Salomão o Diretor Presidente, Matheus Soares o Diretor Vice-presidente e Murilo Gomes Ribeiros, como Diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários.

Importante frisar que, em 17 de novembro de 2023, o então Diretor Renato Santiago de Oliveira renunciou ao seu cargo como Diretor Vice-presidente da Companhia.

Os Diretores são eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandatos de dois anos, sendo possível a prorrogação pelo mesmo período.

> Crescimento e Expansão:

A MMKR ampliou sua audiência para mais de 300 mil espectadores mensais, através de podcasts, vídeos no YouTube e newsletters. A Comunidade Market Makers, uma área exclusiva para assinantes, e o fundo de ações MARKET MAKERS FIA, que conta com R\$ 5,1 milhões e 175 cotistas, demonstram o sucesso e a expansão contínua da empresa.

(ii) escopo das atividades	A MMKR, como consultora de valores mobiliários, prestará serviços de assessoria em investimentos, recomendando ativos financeiros como ações, BDRs, fundos imobiliários, CRI, CRA, LCI, LCA, ETFs, títulos de renda fixa e debêntures. Conforme descrito em seu Estatuto Social, a MMKR, quando certificada como consultora de valores mobiliários, realizará atividades de: (i) Produção, publicação, comercialização e distribuição de conteúdo informativos, eletrônicos e impressos, como periódicos, revistas, jornais, boletins e livros; (ii) Produção e publicação de conteúdos informativos em áudio em plataformas próprias ou de terceiros; (iii) Realização de treinamentos presenciais e à distância; (iv) Exploração de espaços publicitários em periódicos eletrônicos; (v) Envio de e-mails marketing; (vi) Organização e promoção de eventos; (vii) Realização, organização e participação em palestras próprias ou de terceiros; (viii) e Prestação de serviços de assessoria em finanças, investimentos e valores mobiliários, de forma profissional e individualizada, incluindo consultoria em valores mobiliários.
(iii) recursos humanos e computacionais	Não houve mudanças nos últimos 5 (cinco) anos.
(iv) regras, políticas, procedimentos e controles internos	A MMKR encontra-se em processo de credenciamento como consultor de valores mobiliários e, para tanto, implementou determinadas políticas e manuais internos, quais sejam: (i) Manual de Compliance; (ii) Código de Ética; e (iii) Política de Investimentos.
2. Recursos humanos¹	
2.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
(i) número de sócios:	02 (dois) acionistas, quais sejam: MARKET MAKERS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 49.440.346/0001-08; e

¹ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na administração de carteiras de valores mobiliários, caso exerça outras atividades.

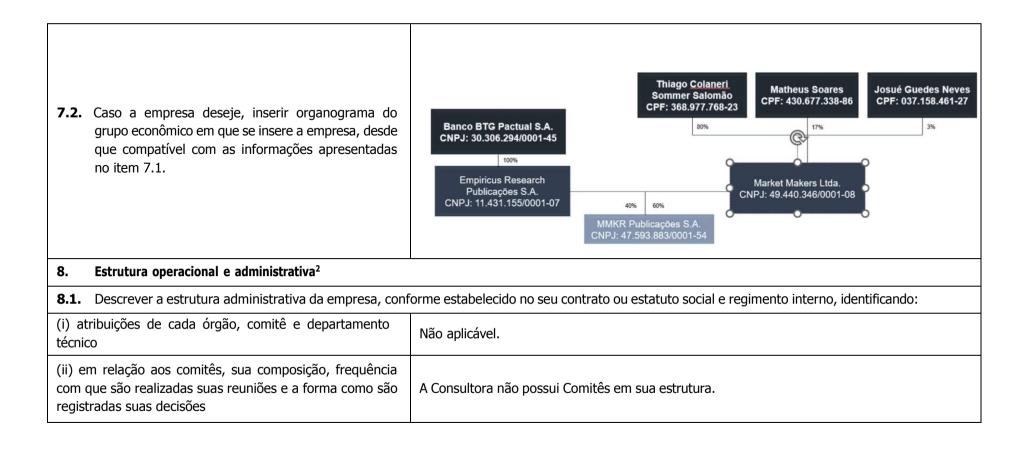
	EMPIRICUS RESEARCH PUBLICAÇÕES S.A., sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 10º andar, conjunto 101, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 11.431.155/0001-07.
(ii) número de empregados	06 (seis) empregados celetistas.
(iii) número de terceirizados	Não há
(iv) lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa	MURILO GOMES RIBEIRO , brasileiro, casado, consultor de valores mobiliários, portador da cédula de identidade RG nº 35.520.382-0 inscrito no CPF/MF sob o nº348.531.348-32, residente e domiciliado à Rua Monsenhor Francisco de Paula, nº 364, Vila Aricanduva, São Paulo/SP, CEP 03504-000, , responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários;
3. Auditores	
3.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A MMKR declara não possuir auditores para os fins da atividade de consultoria mobiliária.
(i) nome empresarial	Não aplicável.
(ii) data de contratação dos serviços	Não aplicável.
(iii) descrição dos serviços contratados	Não aplicável.
4. Resiliência financeira	
4.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade	A receita da sociedade é suficiente para cobrir os custos e o investimento da sociedade com a atividade de consultoria de carteira de valores mobiliários.

5. Escopo das atividades		
5.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:		
(i) tipos e características dos serviços prestados	O Consultor desenvolve a atividade de assessoria e consultoria em finanças e planejamento financeiro.	
(ii) tipos de valores mobiliários objeto de consultoria	O Consultor presta consultoria relacionada a quaisquer valores mobiliários existentes, incluindo, sem limitação, cotas de fundos de investimento, ações, debêntures, ativos de renda fixa, commodities e contratos derivativos.	
(iii) características do processo de "conheça seu cliente" e suitability praticados	Em relação a atividades relacionadas a consultoria, o processo de "conheça seu cliente" e suitability é realizado por meio de um questionário a ser respondido pelo cliente, no qual são prestadas informações como (i) nível de conhecimento sobre o Mercado Financeiro e seus produtos; (ii) autoclassificação do investidor, entre conservador, moderado, balanceado e arrojado; (iii) objetivo dos investimentos engajados e prazo de intenção de investimento; (iv) quantia necessária de liquidez imediata nos investimentos; (v) relação do investidor com a volatilidade apresentada em sua carteira; (vi) existência de dívidas; e (vii) expectativa de mudança relevante nos fluxos mensais e/ou do patrimônio total no futuro.	
5.2. Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas	pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:	
(i) os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	Não aplicável.	
informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.	O item 7.2 (abaixo) apresenta o grupo econômico em que a MMKR está inserida. Conforme pode ser verificado, o Banco BTG Pactual S/A (CNPJ 30.306.294/0001-45) detém o controle da Empiricus Research Publicações S/A (CNPJ 11.431.155/0001-07), que possui participação societária na MMKR. É de conhecimento que o Banco BTG Pactual S/A realiza atividades no mercado de capitais. Entretanto, a MMKR destaca que possuirá sistemática e procedimentos próprios em sua atuação como consultora de valores mobiliários.	
5.3. Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:		
(i) número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)	20 clientes no total sendo 1 profissional, 11 qualificados e 8 não qualificados	

7. Grupo econômico 7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:	
5.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
outros (especificar)	Não aplicável.
investidores não residentes	Não aplicável.
fundos de investimento	Não aplicável.
(xi) clubes de investimento	Não aplicável.
(x) sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	Não aplicável.
(ix) seguradoras	Não aplicável.
(viii) regimes próprios de previdência social	Não aplicável.
(vii) entidades fechadas de previdência complementar	Não aplicável.
(vi) entidades abertas de previdência complementar	Não aplicável.
(v) instituições financeiras	Não aplicável.
(iv) pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	Não aplicável.
(iii) pessoas naturais	20
(ii) número de clientes, dividido por:	

7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:

	Controladores Diretos:
	(i) Empiricus Research Publicações S.A. , sociedade anônima, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º Andar, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.431.155/0001-07; e
(i) controladores diretos e indiretos	(ii) MARKET MAKERS LTDA ., sociedade empresária limitada, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, Itaim Bibi, São Paulo/SP, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.440.346/0001-08
	Controlador Indireto:
	(i) Banco BTG Pactual S.A. , instituição financeira, com sede na Praia de Botafogo, nº 501m 5º e 6º andares, Torre Corcovado, Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.306.294/0001-45.
(ii) controladas e coligadas	Não há.
(iii) participações da empresa em sociedades do grupo	Não há.
(iv) participações de sociedades do grupo na empresa	Não há.
(v) sociedades sob controle comum	Não há.



² A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

Thiago Colaneri Sommer Salomão figura na posição de Diretor Presidente.

- Atribuições: Thiago é responsável pela liderança geral da empresa, definindo a visão estratégica e os objetivos de longo prazo. Ele supervisiona todas as operações e garante que a empresa cumpra suas metas financeiras e operacionais.
- Poderes Individuais: Pode atuar em nome da empresa em contratos e negociações dentro de sua área de responsabilidade. Tem autoridade para aprovar despesas, implementar políticas operacionais, e tomar decisões administrativas relevantes em sua função.

Matheus Soares figura na posição de Diretor Vice-Presidente.

- Atribuições: Matheus apoia o Diretor Presidente na execução da estratégia da empresa e na supervisão das operações diárias. Ele é responsável por áreas específicas, como marketing, operações ou desenvolvimento de negócios, conforme designado.
- Poderes Individuais: Pode atuar em nome da empresa em contratos e negociações dentro de sua área de responsabilidade. Tem autoridade para aprovar despesas, implementar políticas operacionais, e tomar decisões administrativas relevantes em sua função.

Murilo Gomes Ribeiro figura na posição de Diretor Estatutário responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários.

- Atribuições: Prospecção e atendimento de clientes; Elaboração do planejamento financeiro; Modelagem e acompanhamento de relatórios financeiros dos clientes; orientação, aconselhamento e recomendação para investimentos.
- Poderes Individuais: sob a ótica da estrutura operacional, é o responsável por deliberar as estratégias a serem transmitidas para os clientes, assim como o responsável por coordenar a gestão e a experiência do cliente.

(iii) em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

e tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela: Murilo Gomes Ribeiro 37 anos
37 anos
Consultor de valores mobiliários
CPF/MF nº 348.531.348-32
Diretor Estatutário
11.07.2024
2 anos
Não aplicável.
Matheus Soares
30 anos
Empresário
430.677.338-86
Vice-diretor Presidente
30 anos
2 anos
Matheus apoia o Diretor Presidente na execução da estratégia da empresa e na supervisão das operações diárias. Ele é responsável por áreas específicas, como marketing, operações ou desenvolvimento de negócios, conforme designado.

a. currículo, contendo as seguintes informações:		
cursos concluídos;	Graduação em Gestão de Recursos Humanos (2016) — Pós-graduação em Gestão Empresarial (2017)	
aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	CPA-10, CPA-20, CEA	
principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
nome da empresa	Empiricus Investimentos	
cargo e funções inerentes ao cargo	Assessor de Investimentos Sênior: Criação de relacionamentos · Instrumentos financeiros · Produtos de investimento · Relacionamentos interpessoais · Gestão de ativos.	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria de Investimentos	
datas de entrada e saída do cargo	Outubro de 2022 até fevereiro de 2024	
nome da empresa	Banco Santander	
cargos e funções inerentes ao cargo	Gerente de Investimentos: Criação de relacionamentos · Análise de carteira · Instrumentos financeiros · Produtos de investimento · Relacionamentos interpessoais · Gestão de ativos	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Assessoria de Investimentos	
datas de entrada e saída do cargo	Junho de 2018 até outubro de 2022	
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Instrução fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
cursos concluídos;	Advogada, Formada pela Universidade Presbiteriana Mackenzie em 2013.	
aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	Aprovada no Exame Nacional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SP n.º 370.552	
principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
nome da empresa	Empiricus Research Publicações S.A.	

cargo e funções inerentes ao cargo	Gerente de Compliance. Responsável pelas políticas, controles, gestão de projetos, responsável pelo relacionamento com os órgãos reguladores competentes.	
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Análise de valores mobiliários.	
datas de entrada e saída do cargo	Setembro de 2018 até o momento.	
8.6. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para	a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	06 (seis) empregados	
b. percentual dos profissionais certificados ou registrados como consultores na CVM	Aproximadamente 16,5%	
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes		
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: No início da prestação, planilhas proprietárias. Rotinas e Procedimentos: a equipe de consultoria monitora os mercados e potenciais ativos financeiros hábeis a serem recomendados pela Consultora e, após discutidas as oportunidades com o Diretor, este definirá se a recomendação será concretizada. Posteriormente, será realizada a prospecção e atendimento de clientes; Elaboração do planejamento financeiro; Modelagem e acompanhamento de relatórios financeiros dos clientes; orientação, aconselhamento e recomendação para investimentos.	
8.7. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:		
quantidade de profissionais	2 (dois) profissionais.	
natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	O Manual de Compliance da Consultora tem como objetivo estabelecer princípios, conceitos e valores que orientam a conduta de todos aqueles que possuam cargo, função, posição, relação societária, empregatícia, comercial, profissional, contratual ou de confiança com a Consultora, tanto na sua atuação interna quanto na comunicação com os diversos órgãos externos. Para informações mais detalhadas, consulte o Manual de Compliance constante do website da Consultora.	

os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Sistemas: Para auxílio nas rotinas de compliance, é utilizado o Safespace, como canal de denúncias. Rotinas e Procedimentos: verificação da conformidade das recomendações realizadas com a regulação em vigor, com o perfil dos clientes, bem como com aspectos relevantes do seu Manual e demais políticas internas da Consultora.
a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O descumprimento ou indício de descumprimento de quaisquer das regras estabelecidas no Código de Ética e Manual de Compliance e das demais normas aplicáveis à Consultora por qualquer de seus colaboradores, será avaliado pela Diretoria, que aplicará as sanções cabíveis, nos termos do Código de Ética e Manual de Compliance, garantido sempre a ampla defesa e contraditório.
8.8. Outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Consultora.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica.	Pela atividade de consultoria que o Consultor desenvolve recebe uma remuneração fixa anual.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	-
taxas com bases fixas	100%
taxas de performance	Não aplicável.
no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no parágrafo único do art. 17	Não aplicável.

honorários por hora	Não aplicável.
outras formas de remuneração	Não aplicável.
9.3. No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento	Não aplicável.
9.4. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento do Consultor.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Os Colaboradores não devem, direta ou indiretamente, nem para si nem para terceiros, solicitar, aceitar ou admitir dinheiro, benefícios, favores, presentes, promessas ou quaisquer outras vantagens que possam influenciar o desempenho de suas funções ou como recompensa por ato ou omissão decorrente de seu trabalho.
10.2. Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 13 desta Instrução	https://mmakers.com.br/
11. Contingências ³	
11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	Não há.
principais fatos	Não há.
valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	Não há.

³ A empresa deve informar apenas dados relativos à área envolvida na consultoria de valores mobiliários.

principais fatos	Não há.
valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	Não há.
principais fatos	Não há.
valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	Não há.
principais fatos	Não há.
valores, bens ou direitos envolvidos	Não há.
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Vide Anexo II.

acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados — SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar — PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	Vide Anexo II.
condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	Vide Anexo II.
impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	Vide Anexo II.
inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	Vide Anexo II.

Anexo I ao Formulário de Referência - ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

Os signatários abaixo, na qualidade, respectivamente, de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários e de diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021, conforme alterada pela **MMKR PUBLICAÇÕES S.A.**, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta Declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **MMKR PUBLICAÇÕES S.A.**

	Atenciosamente,	
Murilo Ribeiro		$m \zeta$
Murilo Gomes Ribeiro		Matheus Soares

Anexo II ao Formulário de Referência - ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19

DECLARAÇÃO

O signatário abaixo, na qualidade de diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários da **MMKR PUBLICAÇÕES LTDA.**, declara, para os devidos fins, que **INEXISTEM**, com relação a si:

- (i) acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio;
- (ii) condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, "lavagem" de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação;
- (iii) impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa; e
- (iv) inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado.

Atenciosamente,
Murilo Kiburo

Murilo Gomes Ribeiro